



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGG)

### EDITAL PPGG 02/20223

## SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DE MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA - 2023/01

Considerando as deliberações do Colegiado Acadêmico, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGG/UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais. Segundo o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

#### Capítulo IV - Dos Alunos Especiais

Art. 26 - O Programa de Pós-Graduação em Geografia poderá aceitar alunos especiais para cursar disciplinas, mediante processo seletivo prévio.

§ 1º - Os créditos cumpridos em regime de aluno especial poderão ser aproveitados, a critério do Colegiado, quando o aluno estiver na condição de aluno regular, desde que seja respeitado o período máximo de 05 (cinco) anos entre a data da realização da disciplina e a data do aproveitamento.

§ 2º - As disciplinas e créditos de que trata o parágrafo anterior serão registrados no Histórico Escolar do aluno regular como “Aproveitamento de Estudos”, lançando-se a classificação “AE”.

§ 3º - O número máximo de disciplinas a serem cursadas pelo aluno especial é de duas, não excedendo uma disciplina por semestre.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Inscrições. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo do PPGG-UFES na qualidade de Aluno Especial, no período de **16 a 25/02 de 2023**, exclusivamente por e-mail, com documentação digitalizada em um **ÚNICO PDF**, a ser enviado para: < [ppggeo.ufes@gmail.com](mailto:ppggeo.ufes@gmail.com) >. As dúvidas deverão ser encaminhadas para < [sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com) > .

§1: A categoria “aluno especial” refere-se, nos termos do regimento geral do PPGG, àqueles matriculados em disciplinas isoladas, com ou sem vínculo com qualquer Programa de Pós-Graduação da UFES;

§2: O aluno especial pode se matricular somente em uma única disciplina por semestre letivo, dentre as disciplinas ofertadas para 2023/01 - vide quadro na próxima página;

§3 O aluno especial somente poderá permanecer nessa condição até o limite de dois (2) semestres letivos;

§4 Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 2º - O número de vagas ofertadas por cada professor para o semestre 2022/2, as disciplinas e suas respectivas linhas de pesquisa, além do horário de oferta, estão indicados no quadro a seguir:

Professor(a)	Disciplina	Horário	Número de vagas
Cláudio Luiz Zanotelli	O Antropoceno e o meio da economia destruidora. Por uma crítica do “desenvolvimento”. (optativa).	Terça-feira 14h às 18h	2 vagas
Luís Carlos Costa dos Reis	Teoria e Método. (obrigatória para o doutorado e optativa para o mestrado).	Sexta-feira 08h às 12h	2 vagas
Carlos Teixeira de Campos Junior	Produção social do espaço: uma abordagem da urbanização contemporânea. (optativa).	Quinta-feira 14h às 18h	3 vagas
Cimar A. P. Aparicio	Banco de dados em Geografia. (optativa).	Quarta-feira 18h às 22h	2 vagas
Giseli Modolo e Jaqueline Albino	Vulnerabilidade e Gestão Costeira e Marinha. (optativa).	Terça-Feira 08:30 as 12:30h	1 vaga

Obs.: É prerrogativa do professor(a) da disciplina preencher ou não o número de vagas disponíveis.

Art. 3º - Documentos necessários para a inscrição:

§1 Documentos a serem enviados exclusivamente por e-mail, **em PDF único**, na ordem descrita abaixo:

- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado (cadastrado no CNPq);
- b) Carta de intenção (de 15 a 20 linhas, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com margens 2,5);
- c) Cópia do diploma de Graduação ou declaração de colação de grau ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o dia 01/03/2023 (para o Mestrado); cópia do diploma de Mestrado ou declaração de conclusão até 01/03/2023 (para o Doutorado);

- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação Plena (para o Mestrado); Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para o Doutorado);
- e) Cópia da Carteira de Identidade com validade nacional;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) 1 foto 3x4;
- h) Preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I).

§2 Em caso de aprovação, todos os documentos do item §1 acima deverão ser enviados à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) no ato de matrícula.

#### Art. 4º - Seleção

§1: Das formas de seleção:

A seleção será feita **exclusivamente** pelo docente responsável pela disciplina, a partir dos seguintes critérios: a) análise do Currículo Lattes; e b) carta de intenção (de 15 a 20 linhas, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com margens 2,5).

§2: Uma vez aceitos e devidamente matriculados, os alunos especiais passarão a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação a frequência, tarefas e avaliações.

### **Calendário**

Período de inscrição: de 16/02/2023 a 25/02/2023.

Resultado preliminar do processo de seleção: 02/02/2023, na página do PPGG-UFES (<https://geografia.ufes.br/pt-br/editais-ppgg>).

Período para interposição de recurso: até o dia 03/03/2023, (por e-mail).

Resultado Final do processo de seleção: 06/03/2023, na página do PPGG-UFES (<https://geografia.ufes.br/pt-br/editais-ppgg>).

Matrícula: 08 a 10/03/2023.

Início do semestre letivo: 13 de março de 2023 (data irá depender de cada disciplina, verificar com a Secretaria Integrada de Pós-Graduação).

Prof. Dr. Rafael Catão  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG  
Homepage: <https://geografia.ufes.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

## FICHA CADASTRAL – ALUNO ESPECIAL 2023/1

Nome:		
Nascimento/Data:	/ /	Local:
C. Identidade:	Órg. Exp.:	CPF:

End. Residencial:		
Nº:	Aptº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:	

### Opção pela disciplina:

Disciplina:
Professor/a:
Horário:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)